

Aditivo nº 01 ao CONTRATO CEDAE N. 196/2020 (DSG), assinado 10 de Novembro de 2020 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA., na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA., já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 196/2020 (DSG), que tem por objeto a contratação de serviço de "LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) BANHEIROS QUÍMICOS DE POLIETILENO", decorrente do Pregão Eletrônico nº 656/2020, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme aprovação concedida pelo Diretor de Saneamento e Grande Operação, datada do dia 24 de Novembro de 2021, inserido doc. SEI n. 25392568 do Processo SEI nº E-12/800.329/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover:

(a) a renovação do prazo contratual, com fundamento no art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - RILC, por um período de **12 (doze) meses**;

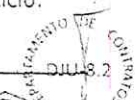
(b) a Redução quantitativa do objeto de 18 (dezoito) para 15 (quinze) banheiros químicos, no valor de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais), em percentual correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando-se no **dia 01 de Dezembro de 2022** (cf. informações prestadas no Doc. Sei n. 25392568).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021:

Programa de Trabalho: 2200022016  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110312  
Centro de Custos: DG00040000  
ID da Reserva Orçamentária nº:2021000281.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



**CLÁUSULA QUARTA** – O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas na forma do Cronograma Financeiro inserido no doc. SEI n. 25390254 do processo administrativo referência.

**CLÁUSULA QUINTA** – O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 344.520,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme informações prestadas às fls. 749/752, doc. SEI n. 25390931 referente ao Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA** – Considerando a alteração no tipo societário da empresa “**SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI.**” para “**SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.**”, verificada no documento autuado sob o nº SEI n. 25389866 do processo administrativo referência, altera-se o preâmbulo contratual que fica atualizado conforme redação seguinte:

“A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, sociedade de economia mista, doravante denominada **CEDAE**, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2.655 — Cidade Nova — CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJMF sob o n.º 33.352.394/0001-04, por seus representantes legais ao final assinados, Sr. GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e Sr. DANIEL BARBOSA OKUMURA - Diretor de Saneamento e Grande Operação, doravante denominada CEDAE, e a **SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.132.727/0001-01, sediada na Rodovia do sol, nº 1450, Loja 02, Vila da Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, neste ato por meio de sua Administradora ao final assinada, Sra. ROBERTA DUBBERSTEIN, brasileira, solteira, empresária, Identidade nº 199944-7 (SSP/ES), inscrita no CPF/MF sob n. 110.751.517-32, residente e domiciliado à Rua Bernardo Oliva, nº 45, Santa Terezinha, Colatina/ES, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no **Processo Administrativo E-12/800.329/2020**, mediante **Pregão Eletrônico nº 656/2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - RILC, pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 18/09/2002, pela Lei Estadual nº 287/79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), pelo Decreto nº 3.149/80 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando sujeito às disposições da Lei Estadual nº 7.53 de 27 de março de 2017, além das demais disposições legais aplicáveis, pelos preceitos de direito privado, pelo disposto no edital de licitação e seus anexos bem como pelas cláusulas e condições seguintes:”

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A **CONTRATADA** deverá revalidar/estender a garantia contratual prestada, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, parágrafo oitavo, do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – A **CONTRATADA** manifesta previamente que, na hipótese de a CEDAE reduzir suas operações em face do Projeto de Universalização e Desestatização do Saneamento Básico no Estado do Rio de Janeiro, aceitará a redução qualitativa ou quantitativa proposta pela CEDAE ou ainda a rescisão unilateral, desde que mediante comunicação por escrito e com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, renunciando a Contratada antecipadamente a qualquer direito, nessas situações, à indenização ou compensação.



Handprints and stamps: "GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO", "D.U. 8.2", "FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL", and a large blue signature.

**CLÁUSULA NONA** – Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima quinta ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

**“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)**

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

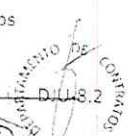
- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado as atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e
- e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

**Parágrafo Segundo** - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**Parágrafo Terceiro** - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser convocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.



**Parágrafo Quinto** - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

**Parágrafo Sétimo** - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes."

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

Pela CEDAE:

  
GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

  
DANIEL BARBOSA OKUMURA  
Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela CONTRATADA:

  
ROBERTA DUBBERSTEIN  
Administradora

CNPJ: 12.132.727/0001-01  
SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA  
Av. Anchieta, nº 67 - Praia de Guanabara  
CEP: 29.230-000 - ANCHIETA - ES

TESTEMUNHAS:

Nome: Eduardo N. Carneiro RG: 052366522 DIC/RJ  
Nome: Chorlene dos Passos Neves RG: 3233913

Ref. Ad-SUL-AMBIENTAL-01-196-2020-renovação-serviços-contínuos-supressão-PDL



cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na interpretação teleológica do artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, à luz do Princípio da Livre Iniciativa- artigo 1º, inciso IV e 170 caput da CRFB/88 e dos cânones interpretativos extraídos do artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 13.874/19, (fundamentação em conformidade com o Visto da d. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/PG02/ASS-PG15 - SEI 120211/000360/2021); (II) com fundamento no artigo 57, inciso II e art. 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido nos Processos Administrativos nº SEI-120211/000360/2021 e SEI nº E- 04/171/100362/2018 e no Pregão Eletrônico nº 001/2018. **PROCESSO SEI Nº E-04/171/100362/2018.**

Id: 2362309

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** TERMO Nº 033/2021 DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** "PROMOVER O AJUSTE DE CONTAS ENTRE AS PARTES".  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 445.036,47 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2021.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-120800/009487/2021.

Id: 2362430

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** TERMO Nº 034/2021 DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** "PROMOVER O AJUSTE DE CONTAS ENTRE AS PARTES".  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.666.029,64 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2021.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-120800/009480/2021.

Id: 2362431

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 656/2020.**  
**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 196/2020 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.  
**OBJETO:** "RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A REDUÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO".  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2021.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-12/800.329/2020.

Id: 2362427

**Secretaria de Estado de Fazenda**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
QUARTA CÂMARA**
**AVISO****DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RECURSOS AOS RELATORES MEDIANTE SORTEIO**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2021, às quinze horas, em sessão extraordinária de distribuição a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS DE OFÍCIO	CONTRIBUINTES
77.989	RAINHA DA FIGUEIRA CEREALIS LTDA
78.333	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
78.384, 78.385, 78.386, 78.387, 78.388, 78.389 e 78.390	ARANY ADORNOS LTDA
78.409	PAULO LUIZ LEITE DE JESUS
78.411	SERRA MIX LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
RECURSOS VOLUNTÁRIOS	CONTRIBUINTES
78.085	MRS LOGÍSTICA S/A

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2362580

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Energia e Relações Internacionais**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 017/2021.  
**PARTES:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Azul Estacionamentos Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 09 (nove) vagas de estacionamento.  
**VALOR:** Valor total de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021.  
**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 a 02/01/2023  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93.  
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:** Luciene Fraga dos Santos - ID: 4326016-0 (Gestora), Erick de Azevedo Meirelles - ID: 4394344-6 (Fiscal) e Josy Silva Lopes - ID: 4347681-3 (Fiscal).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/001988/2021.**

Id: 2362486

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário das 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez)

dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

SRA. ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA  
(CPF: 086.762.827-81)  
Ref. Processo nº SEI-220011/002028/2021

Id: 2362480

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário das 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

DMA SUPORTE HOSPITALAR LTDA  
(CNPJ: 04.434.634/0001-03)  
Ref. Processo nº SEI-220011/001596/2021

SR. JOSE FAUSTINO FILHO  
(CPF: 280.224.407-87)  
Ref. Processo nº SEI-220011/001596/2021

SRA. NEUZA FRANCISCA DA LUZ  
(CPF: 548.556.407-00)  
Ref. Processo nº SEI-220011/001596/2021

Id: 2362469

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário das 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

ANA PAULA CARINHO DE SOUZA  
(CPF: 106.800.667-64)  
Ref. Processo nº SEI-220011/002031/2021

Id: 2362460

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras**
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS****AVISO****ERRATA 001 DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 05/2021/SEINFRA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de contenção e drenagem na localidade de Vila Nova, localizada no Município de Nova Friburgo-RJ.  
Na publicação do dia 16/12/2021 da ATA DE REUNIÃO CN 005/2021/SEINFRA, referente ao objeto acima:  
Onde se lê: "Proseguindo, na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após consultadas as áreas técnicas acerca dos documentos de habilitação técnica, a Comissão julgou HABILITADAS as respectivas empresas, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, NOVA CAP ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - SOPE, CONSORCIO GEOLOGUS-PRESERVA, CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. e GEOMECHANICA S.A, pois atenderam integralmente as exigências previstas no Edital."  
Leia-se: "Proseguindo, na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após consultadas as áreas técnicas acerca dos documentos de habilitação técnica, a Comissão julgou HABILITADAS as respectivas empresas, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, NOVA CAP ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - SOPE, CONSORCIO GEOLOGUS-PRESERVA, CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A., GEOMECHANICA S.A e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, pois atenderam integralmente as exigências previstas no Edital."  
Processo Administrativo nº SEI-E-17/001/781/2017.

Id: 2362576

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO da EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público, nos termos da Lei nº 13.303/16, DO Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e subsidiariamente da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 31.864 de 16/09/2002, que fará realizar na Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/2021.  
**TIPO:** Maior desconto percentual por Lote.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
**DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO:** até 30/12/2021, às 08:00 horas.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 30/12/2021, às 10:00 horas.  
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE LANCES:** 04/01/2022 às 8:00 horas.  
**LOCAL:** As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF.  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº SEI- 170002/002862/2021.**

Id: 2362437

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PARTES:** CEHAB-RJ e a empresa SOLVER SISTEMAS E PROCESSOS DE RH EIRELI. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso de software de apoio para processamento da Administração de Pessoal, folha de pagamento, abrangendo todos os tipos de vínculos existentes na Companhia. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo Administrativo nº SEI-170029/000899/2021, Leis Federais nºs 13303/2016 e Lei 8666/1993, Decreto Estadual nº 42.301/2010, Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 3149/1980. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2021. **REGISTRO INTERNO Nº 040/2021. PROCESSO Nº SEI-17/0030/001032/2021.**

Id: 2362507

**Secretaria de Estado de Polícia Militar**
**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 487/2021.  
**PARTES:** SEPM e a empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA- CNPJ 33.131.079/0007-34.  
**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.  
**GESTOR DO CONTRATO:** 2º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA.  
**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM MED RG 90.260 VIVIAN ROCIO e CAP PM MED RG 89.343 FLAVIA ABI RAMIA.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000405/2020

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 488/2021.  
**PARTES:** SEPM e a empresa HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP- CNPJ 03.952.368/0001-48.  
**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2021.  
**GESTOR DO CONTRATO:** 2º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA.  
**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM MED RG 90.260 VIVIAN ROCIO e CAP PM MED RG 89.343 FLAVIA ABI RAMIA.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000405/2020.

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 489/2021.  
**PARTES:** SEPM e a empresa HOUSE MED PRODUTOS FARM E HOSPITALARES LTDA- CNPJ 32.690.668/0001-02.  
**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 107.330,00 (cento e sete mil trezentos e trinta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2021.  
**GESTOR DO CONTRATO:** 2º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA.  
**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM MED RG 90.260 VIVIAN ROCIO e CAP PM MED RG 89.343 FLAVIA ABI RAMIA.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000405/2020.

Id: 2362286

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 038/2021-DGO.  
**PARTES:** SEPM e a empresa J. Pinheiro Materiais Médicos e Odontológicos LTDA, CNPJ nº 07.010.532/0001-59.  
**OBJETO:** Aquisição de Utensílios Odontológicos (avental pumblífero).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.  
**GESTOR DO CONTRATO:** CAP PM DENT Marcio Guzzo Elias RG 89.559.  
**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian RG 76.844.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000258/2020.

Id: 2362349

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 110/2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Trator Agrícola para atender as necessidades da SEPM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº SEI nº 35/060/005288/2019, Pregão Eletrônico nº 082/2021 R1-SEPM.

Id: 2362570

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 543/2021.  
**PARTES:** SEPM e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA- CNPJ 02.424.344/0001-53  
**OBJETO:** MEDICAMENTOS.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 112.548,00 (cento e doze mil quinhentos e quarenta e oito reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2021.  
**GESTOR DO CONTRATO:** 2º Sgt PM 70.058 Alberto Ribeiro Silva.  
**FISCAIS:** Cap Paula Nivea Gonçalves Lomardo - RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro - RG 89699 ID 4355922-0.  
**SUPLENTE:** Maj Heron Corel de Oliveira - RG 76906 ID 2444507-0, Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins - 5RG 89496 ID 4398795-8.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000273/2020.

Id: 2362449

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 037/2021-DGO.  
**PARTES:** SEPM e a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0001-48  
**OBJETO:** Aquisição de Insumos médico hospitalar (luvas).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.572,00 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021.  
**GESTOR DO CONTRATO:** MAJ PM DENT RG 76.831 Luciana Blaso Costa.  
**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian RG 76.844.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000506/2021.

Id: 2362348

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 525/2021.  
**PARTES:** SEPM e a empresa Rozendo Ind. E Com. De Aparelhos Ortopédicos LTDA-ME- CNPJ 01.149.539/0001-70.  
**OBJETO:** Aquisição de Próteses Modulares.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.  
**GESTOR DO CONTRATO:** CB PM RG 102.886 Eduardo Queiroz dos Santos.